



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 237/2021

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa JORNAL PONTO FINAL LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento, e a empresa **JORNAL PONTO FINAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.977.074/0001-45 e Inscrição Estadual nº 001.737435.00-74, com endereço à Travessa JK, nº 48, bairro Centro, Mariana/MG, neste ato representada pelo sócio Rômulo Geraldo Passos, portador do CPF nº 378.992.526-87, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento nº 237/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Inexigibilidade de licitação INEX nº 027/2021 – PRC 192/2021**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO (PUBLICAÇÃO) DE PEÇAS/ INFORMES PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM JORNAL SEMANAL, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais **04 (quatro) meses**, a partir de 17/11/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 09 de novembro de 2022.


Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício


Edvaldo Santos de Andrade

Sec. Mu. de Governo
CONTRATANTE


Rômulo Geraldo Passos

Jornal PONTO FINAL Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____